PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No1979/95 - de 16 de Outubro de 1995.

Dispõe sobre" autoriza a Prefeitura Municipal de Álvares Machado a receber em doação dos funcionários da agência 0667 do Banco do Estado de São Paulo SA 10.000 (dez mil) Ações Ordinárias Nominativas do Banco do estado de São Paulo SA.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei":

Art. 1o - Fica a Prefeitura Municipal de Álvares machado autorizado a receber por doacão, sem encargo, dos funcionários da agência 0667 de Álvares Machado do Banco do Estado de São Paulo SA, 10.000 (dez mil) Ações Ordinárias Nominativas do banco do Estado de São Paulo.

Art. 2o - Os doadores deverão no ato da transferência das ações firmar contrato de cessão de diretos e obrigações devidamente assinado pelo representante dos funcionários.

Art. 3o - As ações referidas no artigo 1o ficam automaticamente incorporadas ao patrimônio da Prefeitura Municipal, no grupo Ativo Permanente.

Art. 4o - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação constante do Orçamento vigente.

Art. 3o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 16 de Outubro de 1995.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo